



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Colatina

**EDITAL N.º 16/2023, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS COLATINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.994, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021 e de acordo com o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior da modalidade graduação, que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e alunos (as) oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva com vistas a aceitação de estagiários, conforme disponibilidade orçamentária.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas e/ou comissão designada, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade e/ou comissão realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3 Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras, que poderão vir a serem necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio (TCE) que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.

1.4 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da

educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 Visando obedecer ao disposto no Art. 7 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, deverá haver reserva de vagas para estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado bem como para estudantes negros, aplicando-se:

1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

1.6 Os candidatos poderão se inscrever as vagas de que trata o item e subitens anteriores mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

1.7 Os candidatos da Ampla Concorrência (AC) poderão se inscrever as vagas de que trata os subitens 1.5, 1.5.1 e 1.5.2 (vagas reservadas aos estudantes negros e aos estudantes com deficiência), pois na hipótese de não haver candidatos cotistas classificados para as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

1.8 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Ifes, <http://colatina.ifes.edu.br/>.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Perfil	Carga horária	Requisito	Período	Setor	Número de vagas por modalidade	
					AC <sup>1</sup>	Negros <sup>2</sup>
Superior	30h	Bacharelado em Administração	A partir do 2º período	Direção Geral	01	*
Superior	30h	Bacharelado em Administração ou Direito	A partir do 2º período	Diretoria de Administração e Planejamento	01	*
Superior	30h	Bacharelado em Administração	1º ao 6º período	Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão	01	*
Superior	30h	Bacharelado em Sistema de Informação	Sem preferência	Coordenadoria do Curso de Graduação em Sistema de Informação	01	*
Superior	30h	Bacharelado Administração, Ciências Contábeis e Direito	A partir do 2º período	Coordenadoria do Curso de Graduação em Administração	01	*
Superior	30h	Bacharelado em Administração	1º ao 6º período	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	CR	01
Médio	30h	Ensino Médio	Até o 3º ano	Coordenadoria de Biblioteca	CR	01
<b>Total de vagas</b>					<b>07</b>	

<sup>1</sup> vagas destinadas aos estudantes da Ampla Concorrência (AC).

<sup>2</sup> vagas reservadas aos estudantes Negros (pretos ou pardos), nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

CR - Cadastro de reserva, caso a vaga não seja ocupada por PPI.

\* Não haverá reserva de vaga imediata, Pretos, Pardos e Indígenas – PPI.

## 2.1.2 Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos

<b>Setor</b>	<b>Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos</b>
Direção Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar no atendimento ao público interno e externo;</li><li>• Auxiliar na tramitação de processos;</li><li>• Auxiliar na confecção de documentos e informes;</li><li>• Acompanhamento de eventos institucionais (fóruns, palestras, simpósios, etc.) para apoio, registro fotográfico e elaboração de relatórios;</li><li>• Auxiliar na organização de eventos institucionais, como formaturas, seminários, palestras, etc.</li></ul>
Diretoria de Administração e Planejamento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar nos processos de compras realizadas pelo Campus;</li><li>• Estabelecer contato com fornecedores;</li><li>• Instruir servidores interessados em abrir processo de contratação;</li><li>• Auxiliar nas tramitações de processos.</li></ul>
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar no atendimento a professores, alunos, pais e servidores (público interno e externo);</li><li>• Auxiliar na elaboração de documentos pertinentes ao setor;</li><li>• Auxiliar na organização e arquivamento de documentos.</li></ul>
Coordenadoria do Curso de Graduação em Sistema de Informação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de acesso e monitoramento dos laboratórios de informática;</li><li>• Atualização dos dados no site da coordenadoria;</li><li>• Organização da Documentação da Coordenadoria de Informática</li></ul>
Coordenadoria do Curso de Graduação em Administração	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar no atendimento a professores, alunos pais e servidores (público interno e externo);</li><li>• Digitar documentos</li><li>• Atender telefone</li></ul>
Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar no atendimento aos servidores e outros usuários (público interno e externo);</li><li>• Digitalização de processos;</li><li>• Auxiliar na elaboração de documentos pertinentes ao setor;</li><li>• Auxiliar na organização de documentos funcionais como pastas, portarias, cadastro de progressões, etc;</li><li>• Arquivar documentos;</li><li>• Auxiliar na elaboração de planilhas de cálculos;</li><li>• Auxiliar no controle de planilhas e documentos do setor;</li><li>• Auxiliar na tramitação de processos e documentos.</li></ul>
Coordenadoria de Biblioteca	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar no atendimento a alunos, pais e servidores (público interno e externo);</li><li>• Auxiliar no preparo técnico dos documentos;</li><li>• Auxiliar no cadastramento de usuários;</li><li>• Auxiliar na organização de documentos e demais informações da biblioteca;</li><li>• Auxiliar na reposição, manutenção e conservação do acervo bibliográfico</li></ul>

## 2.1.3 Perfil desejável do estagiário:

- Ter conhecimentos básicos de informática;
- Ter habilidade de escrita;

- Ser dinâmico, comunicativo e proativo;
- Ser organizado;
- Ser responsável, pontual e discreto.

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

3.1 Os valores da Bolsa-Estágio são estabelecidos pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019:

Escolaridade	Valores da Bolsa-Estágio e carga horário do estágio	
	4 horas semanais	6 horas semanais
Nível Médio	R\$ 486,05	R\$ 694,36
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69
Nível Superior na modalidade Pós-Graduação	R\$ 1.165,65	R\$ 1.665,22

3.2 Além da remuneração será, ainda, concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$10,00 por dia efetivamente estagiado no *campus*.

3.3 As ausências do estagiário ao *campus*, por comparecimento médico, atestado médico ou outras que possam ocorrer, ensejarão em desconto no Auxílio-Transporte.

3.4 A jornada de estágio diário e as atividades que cada estagiário deverá cumprir estão descritas no item 2 e seus subitens do presente Edital.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: de 30 de junho a 30 de julho de 2023.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/E4EXNrN7pNAELaJo9>.

4.2.1 O formulário de inscrição estará disponível a partir da publicação do edital, dia 30/06, no site do Ifes.

4.2.2 As inscrições se encerrarão no dia 30/07 às 23:55 horas.

4.3 Documentação necessária:

4.3.1 Curriculum Vitae;

4.3.2 Cópia de certificados (quando houver);

4.3.3 Comprovante de experiência profissional (quando houver);

4.3.4 Cópia do Atestado de matrícula atualizado;

4.3.5 Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo I, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros, pardos e indígenas.

4.4 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.5 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.1 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6 O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

4.6.1 No ato da inscrição o candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

4.6.2 O candidato que se inscrever em mais de uma vaga, será considerada a última inscrição.

4.7 Caso o candidato deixe de apresentar os documentos exigidos nos itens 4.3, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

## **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, PARDOS E INDÍGENAS**

5.1. De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros, pardos e indígenas 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo I - Autodeclaração étnico-racial.

5.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se estiver selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.4 Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PPI classificado na posição imediatamente posterior.

5.7 Na hipótese de não haver número de candidatos PPI aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **7. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1 Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo haver prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, limitado ao término do curso.

## **8. DA SELEÇÃO:**

8.1 O processo seletivo será realizado em 3 (três) fases:

a) 1ª Fase – Inscrição no site do Ifes e Análise da documentação a que se refere o item 4.3 e seus subitens (eliminatória de acordo com o subitem 4.7)

b) 2ª Fase – Análise Curricular (classificatória e eliminatória).

c) 3ª Fase – Entrevista (eliminatória, de acordo com o subitem 8.3, e classificatória).

8.2 Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

8.3 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista;

8.4 A Análise Curricular e a entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

d) Entrega dos comprovantes de formações descritas no curriculum vitae.

8.5 - Participarão da Fase de Entrevistas os candidatos que obtiverem a maior pontuação na Fase de Análise Curricular.

8.6 A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista, sendo 40 pontos na Análise Curricular e 60 pontos na entrevista, totalizando 100 pontos.

8.7 Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

a) maior pontuação na Entrevista – 3ª Fase;

b) maior pontuação na Análise Curricular – 2ª Fase;

c) candidato com a maior idade.

8.8 Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2003, e, em caso de

igualdade no total de pontos entre estes candidatos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais critérios seguirão a ordem estabelecida no subitem 8.7 deste Edital.

8.9 O número de candidatos aprovados seguirá o estabelecido pelo Decreto 11.211 de 26/09/2022.

## 9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA	LOCAL
Publicação do Edital	30/06/2023	Endereço eletrônico: <a href="http://colatina.ifes.edu.br/">http://colatina.ifes.edu.br/</a>
Período de inscrições	30/06/2023 a 30/07/2023	Formulário: <a href="https://forms.gle/E4EXNrN7pNAELaJo9">https://forms.gle/E4EXNrN7pNAELaJo9</a>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	01/08/2023	Endereço eletrônico: <a href="http://colatina.ifes.edu.br/">http://colatina.ifes.edu.br/</a>
Recurso contra as inscrições indeferidas	02/08/2023 a 03/08/2023	E-mail: <a href="mailto:col.cgpp.insc@ifes.edu.br">col.cgpp.insc@ifes.edu.br</a>
Resultado do recurso das inscrições indeferidas	04/08/2023	Endereço eletrônico: <a href="http://colatina.ifes.edu.br/">http://colatina.ifes.edu.br/</a>
Homologação das inscrições deferidas	04/08/2023	Endereço eletrônico: <a href="http://colatina.ifes.edu.br/">http://colatina.ifes.edu.br/</a>
Início da convocação para as entrevistas	04/08/2023	Endereço eletrônico: <a href="http://colatina.ifes.edu.br/">http://colatina.ifes.edu.br/</a>
Realização das análises curriculares e entrevistas	07/08/2023 a 15/08/2023	No setor ofertante da vaga, conforme publicação da convocação para entrevista
Resultado preliminar	17/08/2023	Endereço eletrônico: <a href="http://colatina.ifes.edu.br/">http://colatina.ifes.edu.br/</a>
Recurso contra o resultado preliminar	18/08/2023 e 23/08/2023	E-mail: <a href="mailto:col.cgpp.insc@ifes.edu.br">col.cgpp.insc@ifes.edu.br</a>
Resultado após recurso	25/08/2023	Endereço eletrônico: <a href="http://colatina.ifes.edu.br/">http://colatina.ifes.edu.br/</a>
Resultado final	25/08/2023	Endereço eletrônico: <a href="http://colatina.ifes.edu.br/">http://colatina.ifes.edu.br/</a>

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso:

10.1.1 quanto as inscrições deferidas e indeferidas e resultado preliminar (entrevista, análise curricular)

10.2 O recurso deverá ser elaborado por meio do formulário eletrônico disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico [col.cgpp.insc@ifes.edu.br](mailto:col.cgpp.insc@ifes.edu.br).

10.3 Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4 Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

11.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Ifes, através do endereço eletrônico: <http://colatina.ifes.edu.br/>.

11.2 Na hipótese de não haver candidatos da Modalidade Autodeclarados Negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam homologadas as vagas destinadas a esta modalidade, as vagas remanescentes serão reservadas para a Modalidade Ampla Concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos que tenham sido classificados e aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

## **12. DO DESLIGAMENTO**

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2 A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato

condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

13.3 A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o Ifes;

13.4 O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.5 Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso e a classificação no processo seletivo.

13.6 O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração, a contar da publicação da sua homologação.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral Gestão de Pessoas e Diretoria Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

13.8 Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail [col.cggp.insc@ifes.edu.br](mailto:col.cggp.insc@ifes.edu.br) e telefone (27) 3723-1547.

13.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da lei, pois fica subentendido que, no referido ato, o candidato tenha o conhecimento pleno do presente Edital e a ciência de que preenche todos os requisitos para concorrer às vagas deste concurso.

**OCTAVIO CAVALARI JUNIOR**

Diretor Geral - Ifes Campus Colatina

Portaria nº 1.994, de 22 de novembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS COLATINA  
Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida 29700-558 – Colatina-ES  
27 3723 -1500

**EDITAL Nº 16/2023 – IFES CAMPUS COLATINA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atendimento aos termos do presente edital, que sou \_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

Xxxxxxxx-ES, xx de xxxxx de 20xx

---

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS COLATINA  
Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida 29700-558 – Colatina-ES  
27 3723 -1500

**EDITAL Nº 16/2023– IFES - CAMPUS COLATINA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de \_\_\_\_\_, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente edital, da divulgação do \_\_\_\_\_ (inscrições deferidas e indeferidas; resultado preliminar), pelas razões abaixo expostas:

---

---

---

---

---

---

---

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Xxxxxxxxx-ES, xx de xxxxx de 20xx

---

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS COLATINA  
Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida 29700-558 – Colatina-ES  
27 3723 -1500

**EDITAL Nº 16/2023– IFES - CAMPUS COLATINA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO PREVISTA PARA O CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção com carga horária mínima de 10h	3 pontos por curso, com total de 15 pontos	Certificado		
2. Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	3 pontos por curso, com total máximo de 15 pontos	Certificado e/ou declaração assinada pela Instituição		
3. Experiência profissional	2 pontos para cada 6 (seis) meses de experiência, totalizando 10 pontos	Carteira de trabalho; contrato; declaração assinada pela Instituição		
Total de Pontos				

---

Avaliador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS COLATINA  
Avenida Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida 29700-558 – Colatina-ES  
27 3723 -1500

**EDITAL Nº 16/2023– IFES - CAMPUS COLATINA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO (0 A 10)</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
1. Postura pessoal – candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem – candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos – candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com área de pretensão de estágio		
4. Interesse – candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
5. Iniciativa – o candidato demonstra pró-atividade para o desenvolvimento das atividades, identificando necessidade e antecipando problemas.		
6. Planejamento – o candidato demonstra planejar suas atividades, organizando e otimizando seus planos.		
Total de Pontos		

---

Avaliador